FATO RELEVANTE

A **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada com sede na Cidade, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27 ("Administradora"), representada na forma de seu Contrato Social e a **GERIBÁ INVESTIMENTOS LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº°10.467.534/0001-86, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Geribá, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP ("Gestora" e, quando em conjunto com Administradora, "Prestadores de Serviço Essenciais"), representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de responsável pela prestação dos serviços de gestão da carteira da **Classe II do Tundra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.602.623/0001-66 ("Classe"), comunicam aos cotistas da Classe e ao mercado em geral que, nos termos do Art. 62 do Anexo da Classe II é admitida a amortização de cotas por solicitação da Gestora à Administradora mediante simples notificação eletrônica, dessa forma, em linha com tal disposição, a Gestora solicitou à Administradora a realização de **amortização proporcional**, ou seja, de forma uniforme a todos os cotistas da Classe II na proporção das cotas por eles detidas, conforme as seguintes condições:

- Data-base: 22 de dezembro de 2025 posição de cotas ao fim do dia.
- Data de pagamento 23 de dezembro de 2025.
- Montante R$229,27por cota, valor este bruto, sujeito à incidência dos tributos aplicáveis.
- Tratamento da cota: Após a amortização o valor patrimonial da cota será ajustado pelo montante amortizado mantendo-se inalterada a quantidade de cotas detidas.
- **Forma de crédito:** Crédito em moeda corrente nacional na conta do cotista cadastrada junto ao administrador.

Não havendo mais nada a se tratar no presente instrumento, assina este Fato Relevante em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

Classe II do Tundra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Representado por sua Administradora e sua Gestora